



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.634, DE 02 DE junho DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.111/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua José Vicente de Barros, Área 02-B, Bairro do Areão, destinada à melhoria do sistema viário, assim descrita e caracterizada:

“ Área de terreno designada Área 02-B, de propriedade de Rabbit Even Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou quem de direito, localizada na Rua José Vicente de Barros, Bairro do Areão, nesta Cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 5.3.026.055.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua José Vicente de Barros junto à divisa do prédio nº 1702 (Área 02-A); do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 3,50 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 1702 (Área 02-A); do ponto B deflete à esquerda e segue até o ponto C, na distância de 48,14 metros; do ponto C sofre pequena deflexão à esquerda e segue até o ponto D, na distância de 52,86 metros, confrontando neste trecho (B-D) com a área remanescente (parte da Área 02-B), de propriedade de Rabbit Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.; do ponto D deflete à esquerda e segue até o ponto E na distância de 3,83 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 1820; do ponto E deflete à esquerda e segue até o ponto F na distância de 51,25 metros; do ponto F segue até o ponto A inicial na distância de 47,90 metros, confrontando neste trecho (E-A) com a Rua José Vicente de Barros, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 350,26 m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2461.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de junho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
 Prefeito Municipal

Arq. Carlos Eugênio Montecarlo César Junior
 Diretor do Departamento de Planejamento e
 Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de junho de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
 Gerente da Área Técnico Legislativa